



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 09 de Maio de 2023

Edição Nº: 875

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-
PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MEI, ME ou EPP

O **Município de Cruzmaltina**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **23/05/2023**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o registro de preços para eventual e futura **aquisição de suplemento oral para fornecer nutrição completa e equilibrada, compreendendo fórmula infantil bem como suplemento para os idosos em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Cruzmaltina**. A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina e através do site <https://cruzmaltina.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>.
Maiores informações Fone: (043) 3454-1103.

Cruzmatina, 09 de Maio de 2023.

Natal Casavechia
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 09 de Maio de 2023

Edição Nº: 875



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax
043.454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N. ° 096/2023

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO, do Município de Cruzmaltina; e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado o Senhor **PAULO RICARDO SANTOS DA ROSA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Faxinal Estado do Paraná, portador do RG 081.933.019-19 SSP/PR , OAB 108803, no cargo de ASSESSOR JURIDICO, símbolo CC-1, da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, 09 de Maio de 2.023.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 09 de Maio de 2023

Edição Nº: 875



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2023

Empenhos Orçamentários por Desdobramento

Empenho	Data	Credor	Programatica	Valor	Valor Anulado	Processo/Ano
Desdobramento:	339014 - 14 - 01	SERVIDORES EFETIVOS				
1552 /2023	03/04/2023	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
1554 /2023	03/04/2023	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
1555 /2023	03/04/2023	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
1560 /2023	03/04/2023	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 150,00	0,00	0/2023
1563 /2023	03/04/2023	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
1564 /2023	03/04/2023	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
1566 /2023	03/04/2023	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
1567 /2023	03/04/2023	JOVENIL PATIZ DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
1568 /2023	03/04/2023	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 150,00	0,00	0/2023
1569 /2023	03/04/2023	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 150,00	0,00	0/2023
1570 /2023	03/04/2023	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
1587 /2023	05/04/2023	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
1614 /2023	05/04/2023	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
1615 /2023	05/04/2023	JAQUELINE DE CASSIA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
1618 /2023	05/04/2023	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 150,00	0,00	0/2023
1640 /2023	10/04/2023	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
1642 /2023	10/04/2023	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
1643 /2023	10/04/2023	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
1646 /2023	10/04/2023	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
1647 /2023	10/04/2023	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 150,00	0,00	0/2023
1648 /2023	10/04/2023	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
1649 /2023	10/04/2023	ARI OSVALDO FERREIRA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 150,00	0,00	0/2023
1651 /2023	10/04/2023	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
1709 /2023	14/04/2023	ARI OSVALDO FERREIRA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
1710 /2023	14/04/2023	JOVENIL PATIZ DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
1712 /2023	14/04/2023	JAQUELINE DE CASSIA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
1714 /2023	14/04/2023	JAQUELINE DE CASSIA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
1716 /2023	14/04/2023	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
1717 /2023	14/04/2023	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
1718 /2023	14/04/2023	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
1723 /2023	14/04/2023	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
1725 /2023	14/04/2023	ARI OSVALDO FERREIRA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 150,00	0,00	0/2023
1730 /2023	14/04/2023	JOVENIL PATIZ DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
1731 /2023	14/04/2023	VILSON INGLÉS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
1732 /2023	14/04/2023	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
1733 /2023	14/04/2023	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
1790 /2023	20/04/2023	ARI OSVALDO FERREIRA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
1792 /2023	20/04/2023	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	15.001.27.122.0002.2.037.3.3.90.14.00.00.	1000 100,00	0,00	0/2023
1825 /2023	25/04/2023	ARI OSVALDO FERREIRA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
1827 /2023	25/04/2023	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
1830 /2023	25/04/2023	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
1831 /2023	25/04/2023	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
1833 /2023	25/04/2023	JAQUELINE DE CASSIA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
1834 /2023	25/04/2023	JAQUELINE DE CASSIA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
1836 /2023	25/04/2023	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
1842 /2023	25/04/2023	ARI OSVALDO FERREIRA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
1843 /2023	25/04/2023	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
1844 /2023	25/04/2023	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
1845 /2023	25/04/2023	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
1846 /2023	25/04/2023	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
1847 /2023	25/04/2023	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
1848 /2023	25/04/2023	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
1849 /2023	25/04/2023	ARI OSVALDO FERREIRA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 150,00	0,00	0/2023
1869 /2023	27/04/2023	ARI OSVALDO FERREIRA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 150,00	0,00	0/2023
1870 /2023	27/04/2023	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
1871 /2023	27/04/2023	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
1873 /2023	27/04/2023	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 500,00	0,00	0/2023
1875 /2023	27/04/2023	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
1876 /2023	27/04/2023	VILSON INGLÉS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
1877 /2023	27/04/2023	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
1878 /2023	27/04/2023	JOSE RUBENS PEREIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
1882 /2023	27/04/2023	CAREN CRISTINA HUMENHUK	06.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.14.00.00.	1000 100,00	0,00	0/2023



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 09 de Maio de 2023

Edição Nº: 875



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2023

Empenhos Orçamentários por Desdobramento

Empenho	Data	Credor	Programatica	Valor	Valor Anulado	Processo/Ano
2020 /2023	28/04/2023	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 150,00	0,00	0/2023
2021 /2023	28/04/2023	JAQUELINE DE CASSIA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
2022 /2023	28/04/2023	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
2024 /2023	28/04/2023	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
Total do Desdobramento:				7.500,00	0,00	
Desdobramento:	339014 - 14 - 02	SERVIDORES COMISSIONADOS				
1547 /2023	03/04/2023	Luiz Henrique da Silva	18.001.18.122.0002.2.093.3.3.90.14.00.00.	1000 150,00	0,00	0/2023
1677 /2023	12/04/2023	POLIANA DA SILVA	12.001.04.122.0002.2.038.3.3.90.14.00.00.	1000 100,00	0,00	0/2023
1678 /2023	12/04/2023	POLIANA DA SILVA	12.001.04.122.0002.2.038.3.3.90.14.00.00.	1000 100,00	0,00	0/2023
1787 /2023	20/04/2023	DIONI BRUNO DE SOUZA	05.001.04.121.0004.2.005.3.3.90.14.00.00.	1000 150,00	0,00	0/2023
Total do Desdobramento:				500,00	0,00	
Desdobramento:	339014 - 14 - 03	AGENTES POLÍTICOS				
1548 /2023	03/04/2023	NATAL CASAVECHIA	02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.14.00.00.	1000 150,00	0,00	0/2023
Total do Desdobramento:				150,00	0,00	
Desdobramento:	339014 - 14 - 05	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES EFETIVOS				
1550 /2023	03/04/2023	ITAMAR PIRES GONÇALVES	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 30,00	0,00	0/2023
1551 /2023	03/04/2023	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 30,00	0,00	0/2023
1553 /2023	03/04/2023	JAQUELINE DE CASSIA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 40,00	0,00	0/2023
1558 /2023	03/04/2023	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 30,00	0,00	0/2023
1559 /2023	03/04/2023	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 30,00	0,00	0/2023
1561 /2023	03/04/2023	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 30,00	0,00	0/2023
1562 /2023	03/04/2023	JAQUELINE DE CASSIA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 30,00	0,00	0/2023
1565 /2023	03/04/2023	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 30,00	0,00	0/2023
1610 /2023	05/04/2023	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 30,00	0,00	0/2023
1611 /2023	05/04/2023	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 30,00	0,00	0/2023
1612 /2023	05/04/2023	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 30,00	0,00	0/2023
1616 /2023	05/04/2023	JAQUELINE DE CASSIA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 40,00	0,00	0/2023
1617 /2023	05/04/2023	JAQUELINE DE CASSIA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 47,00	0,00	0/2023
1641 /2023	10/04/2023	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 33,80	0,00	0/2023
1644 /2023	10/04/2023	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 35,00	5,00	0/2023
1645 /2023	10/04/2023	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 35,00	0,00	0/2023
1650 /2023	10/04/2023	ARI OSVALDO FERREIRA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 30,00	0,00	0/2023
1711 /2023	14/04/2023	ARI OSVALDO FERREIRA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 37,75	0,00	0/2023
1713 /2023	14/04/2023	JAQUELINE DE CASSIA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 30,00	0,00	0/2023
1715 /2023	14/04/2023	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 33,00	0,00	0/2023
1719 /2023	14/04/2023	ARI OSVALDO FERREIRA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 31,70	0,00	0/2023
1720 /2023	14/04/2023	ITAMAR PIRES GONÇALVES	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 30,00	0,00	0/2023
1721 /2023	14/04/2023	ITAMAR PIRES GONÇALVES	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 30,00	0,00	0/2023
1722 /2023	14/04/2023	ITAMAR PIRES GONÇALVES	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 30,00	0,00	0/2023
1724 /2023	14/04/2023	ITAMAR PIRES GONÇALVES	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 30,00	0,00	0/2023
1726 /2023	14/04/2023	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 30,00	0,00	0/2023
1727 /2023	14/04/2023	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 30,00	0,00	0/2023
1729 /2023	14/04/2023	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 35,00	0,00	0/2023
1734 /2023	14/04/2023	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 30,00	0,00	0/2023
1735 /2023	14/04/2023	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 20,00	0,00	0/2023
1736 /2023	14/04/2023	JAQUELINE DE CASSIA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 39,00	0,00	0/2023
1791 /2023	20/04/2023	MARIA JOSE DOS SANTOS	06.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.14.00.00.	1000 39,00	0,00	0/2023
1821 /2023	24/04/2023	ARI OSVALDO FERREIRA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 28,00	0,00	0/2023
1826 /2023	25/04/2023	ARI OSVALDO FERREIRA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 32,00	0,00	0/2023
1828 /2023	25/04/2023	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 30,00	0,00	0/2023
1829 /2023	25/04/2023	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 35,00	0,00	0/2023
1832 /2023	25/04/2023	JAQUELINE DE CASSIA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 35,00	0,00	0/2023
1837 /2023	25/04/2023	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 20,00	0,00	0/2023
1838 /2023	25/04/2023	ALEXANDRO PASCOALIN	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 30,00	0,00	0/2023
1839 /2023	25/04/2023	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 30,00	0,00	0/2023
1840 /2023	25/04/2023	JAQUELINE DE CASSIA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 37,00	0,00	0/2023
1879 /2023	27/04/2023	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 29,00	0,00	0/2023
1880 /2023	27/04/2023	ARI OSVALDO FERREIRA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 31,50	0,00	0/2023
1881 /2023	27/04/2023	JAQUELINE DE CASSIA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 22,00	0,00	0/2023



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 09 de Maio de 2023

Edição Nº: 875



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Empenhos Orçamentários por Desdobramento

Empenho	Data	Credor	Programática	Valor	Valor Anulado	Processo/Ano
Total do Desdobramento:				1.395,75	5,00	
Desdobramento:	339014 - 14 - 06	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES COMISSIONADOS				
1571 /2023	03/04/2023	DIONI BRUNO DE SOUZA	05.001.04.121.0004.2.005.3.3.90.14.00.00.	1000	55,90	0,00 0/2023
1679 /2023	12/04/2023	POLIANA DA SILVA	12.001.04.122.0002.2.038.3.3.90.14.00.00.	1000	40,00	0,00 0/2023
1708 /2023	14/04/2023	LIBANIO APARECIDO DE SOUZA	17.001.04.122.0002.2.094.3.3.90.14.00.00.	1000	37,45	0,00 0/2023
1874 /2023	27/04/2023	VERONICA CASAVECHIA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	45,00	0,00 0/2023
Total do Desdobramento:				178,35	0,00	
Total Geral:				9.724,10	5,00	
Total Líquido:				9.719,10		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 09 de Maio de 2023

Edição Nº: 875



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão
nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 097/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **DIVA ROSA MORADOR**, ocupante do cargo de **SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO**, 10 (dez) dias de férias entre os dias 10/05/2023 à 19/05/2023, referente ao período remanescentes de 04/01/2022 à 03/01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,
ESTADO DO PARANÁ, 09/05/2023.**

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 09 de Maio de 2023

Edição Nº: 875



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA -
PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 098/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina
Estado do Paraná, o Senhor NATAL
CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, através de elevação de Classe e ou
Referencia, a funcionária ALEXANDRO PASCOALIN GUIMARÃES, ocupante do
cargo de ENFERMEIRA PADRÃO, atualmente do Grupo Ocupacional Profissional da
Classe B Referencia 04, para Classe B Referencia 05; de acordo com o Plano de
Cargos, Carreira e vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de
CRUZMALTINA do Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO
PARANÁ, 09/05/2023.**

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal